Versão_1.3

Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

EMENDA DE COMISSÃO

R$250.000,00

HOSPITAL GPACI
GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL
/hospitalgpaci /hospitalgpaci

Este documento tem como objetivo detalhar a destinação dos recursos disponibilizados para o Hospital GPACI, através da Emenda de Comissão, e firmar o termo de convênio com a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 3
INFORMAÇÕES CADASTRAIS 3
APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 4
MISSÃO 4
VISÃO 4
VALORES 4
QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 5
OBJETO A SER EXECUTADO 5
ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA 5
METAS QUANTITATIVAS 7
METAS QUALITATIVAS 7
JUSTIFICATIVA 8
PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO 9
DESCRIÇÃO DA REALIDADE 9
ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO 10
PÚBLICO-ALVO 10
VIGÊNCIA 10
ESTRUTURA FÍSICA PARA ASSISTÊNCIA 11
ESTRUTURA FÍSICA HOSPITALAR 11
ACESSIBILIDADE 12
INFORMAÇÕES GERAIS 13
OBJETIVOS GERAIS 13
OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13
LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO 13
VOLUME DE SERVIÇOS 13
RECURSOS HUMANOS CLT 13
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PJ 14
RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO 14
FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO 14
AÇÕES INDISPENSÁVEIS 14
PROPOSTA DE PREÇO 16
VALOR DA PROPOSTA 16
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 16
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS 17
PRESTAÇÃO DE CONTAS 17
CONSIDERAÇÕES FINAIS 17

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

INSTITUIÇÃO

Razão Social	Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI
Endereço Eletrônico	www.gpaci.org.br
E-mail	projetos@gpaci.org.br
Endereço	Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45 – Jd. Faculdade, Sorocaba - SP
CNPJ	50.819.523/0001-32
CEP	18.083-250
Inscrição Municipal	082.334
CNES	2079321
Contato	(15) 2101-6577 | (15) 2101-6558

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome	Maria Lúcia Neiva de Lima
E-mail pessoal	presidencia@gpaci.org.br
E-mail Institucional	adm1@gpaci.org.br
Telefone	(15) 2101-6592

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, fundado em 25 de junho de 1983, com sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, o GPACI é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado e sem fins econômicos. É uma entidade de caráter filantrópico, assistencial, promocional, organizacional, recreativo, cultural e educacional, sem vínculo político ou partidário, dedicada a acolher todos que a procuram, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

MISSÃO

Cuidar da saúde de crianças e adolescentes de forma digna, humana e acolhedora.

VISÃO

Consolidar-se como instituição filantrópica especializada em pediatria de alta complexidade com foco em segurança assistencial. Ser reconhecida pela alta qualidade de serviços, acolhimento diferenciado, eficiência operacional, ética, compromisso social, racionalidade na utilização de recursos e transparência na relação com as fontes pagadoras.

VALORES

Compromisso com a Sociedade: Cuidar da saúde de crianças e adolescentes, reconhecendo-os como o futuro da sociedade e assegurando atenção integral, humanizada e contínua.

Ética e Integridade: Atuar com ética, integridade e responsabilidade no cuidado assistencial, na gestão dos recursos e nas relações com pacientes, familiares, colaboradores, parceiros e financiadores.

Acolhimento e Humanização: Promover ambiente acolhedor, seguro e respeitoso, proporcionando experiência digna e humanizada aos pacientes e suas famílias.

Transparência e Legalidade: Assegurar transparência, legalidade e prestação de contas na utilização de recursos públicos e privados, em conformidade com as normas e princípios da administração pública e do terceiro setor.

Economicidade e Sustentabilidade: Utilizar os recursos de forma racional, responsável e sustentável, garantindo qualidade assistencial e equilíbrio econômico-financeiro.

Eficiência e Perenidade Institucional: Buscar eficiência na assistência, na operação e na gestão, com foco na continuidade, no fortalecimento e na perenidade institucional do GPACI.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a formalização de Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, visando ao custeio para a contratação de um (01) médico especialista em Oncologia Pediátrica com atuação na Unidade de Transplante de Medula Óssea (TMO), dedicado ao atendimento de crianças e adolescentes (zero a dezoito anos incompletos) usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em tratamento no Hospital GPACI.

A contratação deste profissional é indispensável para a manutenção e o fortalecimento do serviço de Transplante de Medula Óssea, habilitado para a realização de transplantes em pacientes pediátricos, garantindo o acompanhamento integral nas fases pré-transplante, transplante e pós-transplante. O médico atuará na avaliação clínica dos pacientes, definição das condutas terapêuticas, acompanhamento ambulatorial e hospitalar, manejo de intercorrências clínicas e monitoramento da evolução dos pacientes transplantados, contribuindo para a continuidade e a segurança da assistência especializada.

Por se tratar de emenda de comissão destinada ao incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), o custeio contempla despesas com recursos humanos, em conformidade com o Acórdão nº 2.458/2025 do Tribunal de Contas da União, que reconheceu a possibilidade de utilização de emendas parlamentares coletivas (bancada e comissão) para o pagamento de pessoal da área da saúde, desde que diretamente vinculado à prestação de serviços assistenciais.

A disponibilização deste profissional contribuirá para a ampliação da capacidade assistencial da Unidade de Transplante de Medula Óssea, reduzindo o tempo de espera para atendimento especializado, assegurando a continuidade do cuidado e fortalecendo a assistência de alta complexidade prestada pelo Hospital GPACI aos pacientes oncológicos pediátricos de Sorocaba e da região, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA

Atividades:

1. **Prestação de assistência médica especializada em oncologia pediátrica aos pacientes com indicação para Transplante de Medula Óssea (TMO) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):**
   Atendimento focado na complexidade do cuidado infantojuvenil (0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias), garantindo suporte médico qualificado e alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos protocolos de oncopediatria.
2. **Avaliação Clínica e Acompanhamento Multifásico:**
   Realização de avaliações clínicas criteriosas e acompanhamento médico contínuo em todas as etapas do processo do transplante. Atuação rigorosa nas fases de pré-

transplante, condicionamento e infusão, e pós-transplante, assegurando a continuidade do cuidado.

3. **Cobertura Ambulatorial e Hospitalar:**
   Atendimento médico especializado nos regimes de ambulatório e internação hospitalar. No âmbito ambulatorial inclui consultas de triagem, acompanhamento prévio, retornos de rotina e monitoramento do enxerto à longo prazo, enquanto no âmbito hospitalar inclui o acompanhamento diário durante a internação nas unidades de TMO e Terapia Intensiva (UTI), quando necessário.
4. **Monitoramento Clínico e Manejo de Complicações:**
   Atuação na identificação e tratamento de complicações frequentes e graves associadas ao TMO, tais como toxicidades de esquemas condicionantes, episódios febris em neutropenia, infecções oportunistas e Doença do Enxerto Contra o Hospedeiro (DECH).
5. **Gestão Terapêutica e Evolução do Paciente:**
   Registro pormenorizado em prontuário eletrônico/físico da evolução clínica diária, ajuste contínuo de esquemas medicamentosos (imunossupressores, anti-infecciosos e suporte hemoderivado) e planejamento do plano terapêutico individualizado.
6. **Integração às Rotinas e Protocolos Institucionais:**
   Atuação ativa na rotina assistencial e nas discussões multidisciplinares do setor de TMO. Realização de reuniões clínicas de alinhamento com a equipe multiprofissional (enfermagem, farmácia clínica, nutrição, psicologia e serviço social) e adesão rigorosa aos protocolos clínicos e de segurança do paciente do Hospital GPACI.
7. **Garantia da Continuidade Assistencial aos Usuários do SUS:**
   Manutenção e fortalecimento do fluxo de atendimento especializado aos pacientes do SUS, sendo garantido o suporte médico ininterrupto e humanizado aos usuários acolhidos pela instituição, minimizando riscos de descontinuidade do tratamento e otimizando os índices de sucesso do procedimento.

Metodologias:

A execução do presente Plano de Trabalho seguirá critérios técnicos, operacionais e regulatórios definidos e estruturados da seguinte forma:

1. **Forma de Contratação e Alocação dos Profissionais:**
   A operacionalização dos serviços médicos especializados em oncologia pediátrica e Transplante de Medula Óssea (TMO) acontecerá por meio do custeio de profissional médico, contratado na modalidade Pessoa Jurídica (PJ).
   O modelo assegurará a flexibilidade necessária para garantir a cobertura médica ininterrupta e especializada exigida pelo setor, mantendo o estrito alinhamento com as obrigações pactuadas no convênio.
2. **Infraestrutura e Suporte Institucional:**
   Todos os atendimentos (ambulatoriais e de internação hospitalar) serão realizados exclusivamente nas dependências do Hospital GPACI. A instituição disponibilizará toda a sua infraestrutura física especializada (leitos de internação, ambulatórios e fluxo de UTI pediátrica, se necessário), equipamentos diagnósticos, insumos farmacêutico-hospitalares e o suporte da equipe multidisciplinar própria (enfermagem, farmácia clínica, nutrição, psicologia e serviço social).

3. **Integração Assistencial e Conformidade Técnica**
   Os profissionais médicos atuarão em sinergia direta com as rotinas assistenciais já consolidadas no hospital, garantindo o acompanhamento clínico contínuo e a segurança do paciente infantojuvenil em todas as fases do TMO (pré-transplante, transplante e pós-transplante).
   As condutas clínicas e terapêuticas adotadas observarão estritamente os protocolos institucionais do GPACI, as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde e as regulamentações do Sistema Único de Saúde (SUS) para a alta complexidade em oncopediatria.
4. **Regulação, Acesso e Gestão do Fluxo de Pacientes:**
   O acesso dos usuários ao serviço será intermediado e controlado Central de Regulação de Vagas, responsável por efetuar a regulação dos pacientes conforme os fluxos pactuados na rede pública regional.
   Esse mecanismo assegura o direcionamento transparente e ordenado do público infantojuvenil elegível ao TMO, viabilizando o atendimento especializado e gratuito via SUS na instituição.

METAS QUANTITATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.MENSAL	QTD.TOTAL	CÁLCULO DO INDICADOR	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDA DE DE AVALIAÇÃO
1	Atendimentos para os pacientes de transplante de medula óssea	20 atendimentos	240 atendimentos	Nº de atendimentos ÷ N° total de atendimentos para Transplante de Medula Óssea x 100	100%	Prontuário	Mensal
2	Horas médicas disponibilizadas para atendimento oncológico pediátrico	100 horas	1.200 horas	Total de horas efetivamente trabalhadas mês ÷ 100 x 100	100%	Escala médica	Mensal

Ação para o alcance da meta: garantir a manutenção da assistência médica especializada aos pacientes vinculados ao serviço de Transplante de Medula Óssea (TMO), por meio da disponibilização de profissional médico qualificado para realização dos atendimentos ambulatoriais e acompanhamento clínico contínuo dos pacientes atendidos pelo Hospital GPACI.

METAS QUALITATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.MENSAL	QTD.TOTAL	CÁLCULO INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO
1	Taxa de satisfação do usuário (avaliação entre ótimo	≥ 80% das avaliações realizadas	≥ 80% das avaliações realizadas	Nº de avaliações com nota ótimo/bom × 100 ÷ Nº total de avaliações	Pesquisa de satisfação do usuário (questionário in loco)	Mensal

	e bom)			realizadas		
2	Ações de humanização implementadas no quadrimestre, categorizadas em: (i) acolhimento; (ii) acesso à informação; (iii) ouvidoria Quadrimestral (Mês 4, Mês 8 e Mês 12)	≥ 03 (três) ações por quadrimestre, distribuídas nas três categorias	≥ 09 (nove) anuais, distribuídas nas três categorias	Nº de ações efetivamente implementadas e documentadas no quadrimestre × 100 ÷ 3 (meta mínima por quadrimestre)	Relatório de Humanização do NSP com registro fotográfico, atas, formulários de ouvidoria e demais documentos comprobatórios	Quadrimestral

A qualificação dos atendimentos será realizada por meio dos relatórios de Humanização e de Pesquisa de Satisfação do Usuário. A humanização do atendimento será gerida e evidenciada pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) por meio de relatórios trimestrais, que descreverão as ações pontuais e permanentes voltadas a um ambiente acolhedor, transparente e acessível.

Complementarmente, a pesquisa de satisfação do usuário será respondida espontaneamente por pacientes e acompanhantes, visando mensurar a percepção de qualidade do serviço prestado.

O GPACI disponibilizará o questionário nos corredores de acesso aos serviços e realizará a tabulação dos dados trimestralmente e encaminhará os relatórios junto com a prestação de contas a Secretaria de Saúde do Município de Sorocaba, sendo que a taxa de avaliações entre ótimo e bom deverá corresponder no mínimo 80% do total de avaliações realizadas no período de apuração.

JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho justifica-se pela necessidade de manutenção da assistência médica especializada aos pacientes submetidos ao tratamento de Transplante de Medula Óssea (TMO) atendidos pelo Hospital GPACI, referência em oncologia infantojuvenil para o município de Sorocaba e região.

O tratamento de TMO demanda acompanhamento contínuo por profissionais altamente especializados, considerando a complexidade clínica dos pacientes, a necessidade de monitoramento constante e o elevado grau de atenção assistencial exigido durante todas as etapas do tratamento.

A necessidade do aporte fundamenta-se no aumento contínuo da demanda assistencial em oncologia pediátrica na região de Sorocaba. Atualmente, o Hospital GPACI atende anualmente aproximadamente 30 pacientes oncológicos pediátricos ativos via SUS. No

último ano, observou-se crescimento de 37% na demanda por atendimentos ambulatoriais, sem correspondente ampliação da capacidade assistencial.

Esse cenário evidencia a urgência no incremento do custeio da equipe médica especializada, medida essencial para absorver a demanda em espera e organizar o fluxo assistencial. Além disso, a iniciativa garante o cumprimento da Lei Federal nº 12.732/2012 (Lei dos 60 dias), que estabelece o prazo legal para o início do tratamento oncológico no SUS.

Nesse contexto, a manutenção de 01 (um) médico oncologista pediátrico em regime ambulatorial ampliará a oferta de consultas, o acompanhamento clínico contínuo e a agilidade na prescrição e definição de condutas terapêuticas, qualificando a assistência prestada por meio de um atendimento especializado e humanizado.

Os recursos objeto do presente Plano de Trabalho são destinados exclusivamente ao custeio da equipe médica especializada em oncologia pediátrica, não se sobrepondo ao convênio do Município de Sorocaba nem a quaisquer outras fontes de financiamento da Administração Pública. O presente custeio possui caráter complementar e adicional, destinando-se ao incremento da capacidade assistencial ambulatorial, sem substituir ou suprimir recursos já comprometidos em outras programações orçamentárias ou instrumentos de parceria.

Dessa forma, a aplicação do recurso proveniente da Emenda Parlamentar da Comissão da Saúde da Câmara dos Deputados é de extrema relevância para contribuir com o custeio parcial da equipe médica especializada vinculada ao serviço, garantindo a continuidade dos atendimentos, a qualidade da assistência prestada e a segurança dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposta visa fortalecer a capacidade operacional do Hospital GPACI na oferta de serviços de alta complexidade, assegurando atendimento qualificado, contínuo e humanizado aos pacientes oncológicos infantojuvenis atendidos pela instituição.

PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

As avaliações serão realizadas conforme o quadro de metas, sendo a última avaliação correspondente a todo período do convênio.

O Não atendimento das metas acarretará na aplicação da pena de advertência e se reincidente, acarretará na aplicação da pena de multa no valor de 1/60 do repasse mensal.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Hospital GPACI é referência no atendimento oncológico infantojuvenil para o município de Sorocaba e região, prestando assistência especializada aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo atendimentos de alta complexidade relacionados ao Transplante de Medula Óssea (TMO).

O tratamento de pacientes submetidos ao TMO demanda acompanhamento contínuo e altamente especializado, em razão da complexidade clínica, da necessidade de

monitoramento intensivo e do risco de complicações inerentes ao procedimento. Dessa forma, a manutenção de equipe médica especializada é essencial para garantir a segurança assistencial, a continuidade terapêutica e a qualidade do atendimento prestado aos pacientes.

Considerando o aumento da demanda por atendimentos especializados e a necessidade de fortalecimento da assistência hospitalar de alta complexidade, torna-se indispensável o apoio financeiro para custeio parcial da equipe médica vinculada ao serviço de TMO.

Neste contexto, os recursos provenientes da Emenda Parlamentar da Comissão da Saúde da Câmara dos Deputados contribuirão para a continuidade dos serviços médicos especializados ofertados pelo Hospital GPACI, assegurando atendimento qualificado, humanizado e contínuo aos pacientes assistidos pela instituição.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Assinatura do Termo	X					
Recebimento da Verba	X	X	X	X	X	X
Execução dos Atendimentos	X	X	X	X	X	X
Indicadores	X	X	X	X	X	X
Indicadores (Final)						
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas (Final)						

DESCRIÇÃO	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	PÓS
Assinatura do Termo							
Recebimento da Verba	X	X	X	X	X	X	
Execução dos Atendimentos	X	X	X	X	X	X	
Indicadores	X	X	X	X	X	X	
Indicadores (Final)							X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	
Prestação de Contas (Final)							X

PÚBLICO-ALVO

Pacientes com indicação para Transplante de Células-Tronco Hematopoiéticas - TCTH, de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA

A execução do objeto será em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ESTRUTURA FÍSICA PARA ASSISTÊNCIA

INSTALAÇÃO	QTDE./CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA		
Consultórios médicos	1	0
Sala de atendimento pediátrico	1	0
Sala repouso/observação - pediátrica	8	8
AMBULATORIAL		
Clínicas especializada	7	0
Odontologia	1	0
Outros consultórios não médicos	4	0
Sala de curativo	1	0
Sala de enfermagem (serviços)	1	0
Sala de imunização	1	0
Sala de nebulização	1	0
Sala repouso/observação - pediátrica	2	2
HOSPITALAR		
Sala de cirurgia	3	0
Sala de recuperação	1	4

ESTRUTURA FÍSICA HOSPITALAR

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
COMPLEMENTAR		
Unidade isolamento	1	1
UTI pediátrica – Tipo II	8	5
ESPECIALIDADE – CIRÚRGICO		
Cirurgia geral	9	5
ESPECIALIDADE – CLÍNICO		
Hematologia	6	4
Oncologia	20	12
HOSPITAL DIA		
Cirúrgico / diagnostico / terapêutico	9	5
Intercorrência pós-transplante	1	1
PEDIÁTRICO		
Pediatria cirúrgica	2	2
Pediatria clínica	28	28

Salientamos que o Hospital GPACI atende integralmente o que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e a ABNT NBR 9050 – Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliários, Espaços e Equipamentos Urbanos preconiza em ambientes hospitalares.

ACESSIBILIDADE

Em atenção ao decreto 26.317/2021, art. 19, VIII, o Hospital encontra-se capacitado com medidas de acesso, tais como:

1. 03 elevadores de acesso aos pavimentos;
2. Sanitários e banheiros acessíveis;
3. Rampas nas áreas externas para acesso ao hospital;
4. Estacionamento com vaga exclusiva;
5. Cadeiras de rodas;
6. Portas e corredores acessíveis.

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETIVOS GERAIS

O presente plano de trabalho tem como objetivo garantir a continuidade da assistência médica especializada aos pacientes submetidos ao tratamento de Transplante de Medula Óssea (TMO) atendidos pelo Hospital GPACI, por meio do custeio parcial da equipe médica especializada vinculada ao serviço (01 médico oncologista pediátrico).

A proposta visa fortalecer a assistência hospitalar de alta complexidade prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando atendimento qualificado, contínuo e humanizado aos pacientes oncológicos infantojuvenis de Sorocaba e região, contribuindo para a manutenção dos serviços especializados ofertados pela instituição.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Manter a assistência médica especializada aos pacientes vinculados ao serviço de Transplante de Medula Óssea (TMO);
- Garantir acompanhamento clínico contínuo aos pacientes durante todas as fases do tratamento;
- Assegurar atendimento qualificado e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Contribuir para a continuidade dos atendimentos de alta complexidade realizados pelo Hospital GPACI;
- Fortalecer a capacidade assistencial da instituição por meio do custeio parcial da equipe médica especializada vinculada ao objeto;
- Garantir suporte médico especializado aos pacientes oncológicos infantojuvenis atendidos pela instituição.

LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados no Hospital GPACI, localizado na Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45 – Jd. Faculdade, Sorocaba – SP, CEP 18.083-250 e CNES 2079321.

VOLUME DE SERVIÇOS

Disponibilização de 01 (um) médico oncologista pediátrico, com carga horária de 100 horas mensais, totalizando 1.200 horas ao longo de 12 meses, com previsão de realização de 20 atendimentos mensais, totalizando 240 atendimentos no período de 12 meses.

RECURSOS HUMANOS CLT

Não haverá contratação de recursos humanos na modalidade Celetista para a execução deste objeto, ou seja, os recursos humanos serão custeados pela entidade.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PJ

ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE	QTD.PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ESCALA SEGUNDA À SEXTA	HORA SEMANAL E MENSAL	VÍNCULO
Oncologista Pediátrico	Ensino Superior Completo	1	5 horas	08:00 às 13:00 horas	25h/ semanais 100h/mensais	PJ

*Para o exercício da função de Médico Oncologista Pediátrico**,** o profissional deverá possuir Ensino Superior Completo em Medicina**,** registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP) e Título de Especialista ou Residência Médica reconhecida em Oncologia Pediátrica ou Hematologia Pediátrica**,** conforme as normas vigentes dos órgãos competentes.

RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Não haverá aquisição de recursos materiais para a execução deste objeto, ou seja, os materiais serão custeados pela entidade.

FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do objeto será realizado de forma contínua, por meio de monitoramento mensal baseado na análise dos relatórios de produção assistencial contemplando os atendimentos médicos.

Os relatórios consolidados serão encaminhados mensalmente a Secretária da Saúde, contendo informações sobre a produção realizada e os indicadores pactuados.

A fiscalização pela Administração Pública será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da área técnica responsável, competindo-lhe:

- Acompanhar o cumprimento das metas pactuadas;
- Analisar os relatórios de execução e prestação de contas;
- Realizar visitas técnicas, quando necessário;
- Solicitar esclarecimento e orientar a execução do serviço.

O desempenho será avaliado com base no cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, incluindo o número de atendimento realizado.

Ao término do convênio, será realizada a avaliação global dos resultados, considerando produção assistencial e a qualidade do atendimento prestado.

AÇÕES INDISPENSÁVEIS

As ações indispensáveis para a execução do objeto compreendem a manutenção da equipe médica especializada vinculada ao serviço de Transplante de Medula Óssea (TMO), garantindo acompanhamento clínico contínuo e assistência qualificada aos pacientes atendidos pelo Hospital GPACI. A execução do objeto também envolve a disponibilização da estrutura física, operacional e assistencial necessária para realização dos atendimentos, bem como a integração dos profissionais às rotinas multiprofissionais da instituição. Além disso,

serão realizados o monitoramento da evolução clínica dos pacientes, o acompanhamento dos tratamentos e a organização dos fluxos assistenciais e administrativos relacionados ao serviço, assegurando a continuidade da assistência hospitalar especializada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PROPOSTA DE PREÇO

VALOR DA PROPOSTA

O referido plano de trabalho tem o valor global de R$ 250.008,00 (duzentos e cinquenta mil e oito reais) divididos em doze meses, contatos após assinatura do termo, com a previsão de custo mensal no valor de R$ 20.834,00 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais), do primeiro ao décimo segundo mês. Sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) provenientes da Emenda de Comissão e R$ 8,00 (oito reais) provenientes de recursos próprios do Hospital GPACI.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

TIPO	ESPECIALIDADE	N° DE MÉDICOS	VL. HORA	HORAS TOTAIS	VL. TOTAL	VALOR DA EMANDA	VALOR CONTRA PARTIDA
Pessoa Jurídica	Oncologista Pediátrico	1	R$ 208,34	1.200	R$ 250.008,00	R$ 250.000,00	R$ 8,00

*Salientamos que o valor de horas totais é referente à vigência de 12 meses.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
MÊS 7	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37

Total: R$250.000,00

*O valor foi ajustado para compatibilizar com o cronograma de desembolso, assegurando correspondência com o montante da emenda, com correção de centavos na última parcela.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos valores repassados em decorrência do objeto pactuado observará o disposto na legislação vigente, nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Decreto Municipal nº 26.317/2.021 e nos manuais elaborados pela Administração Pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho reafirma o compromisso do GPACI com a assistência integral, segura e humanizada à criança e ao adolescente, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, os protocolos assistenciais vigentes e as diretrizes de segurança do paciente.

Ressalta-se que o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso previstos neste instrumento constituem referenciais para o planejamento e o acompanhamento orçamentário da execução. Eventuais readequações operacionais no quantitativo de horas ou consultas, em razão de absenteísmo, sazonalidade ou readequação da escala médica, que não alterem as metas pactuadas nem o valor global, será prontamente comunicado à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, preservado o cumprimento das metas estabelecidas.

As atividades de diagnóstico, tratamento quimioterápico, radioterapia, internação, urgência e emergência, bem como o consumo de materiais, medicamentos e OPME, não são custeadas pelo presente instrumento, decorrendo de outras fontes de financiamento do Hospital GPACI, inclusive repasses do SUS. O recurso objeto deste Plano destina-se exclusivamente ao custeio da contratação de 01 (um) médico oncologista pediátrico, na modalidade Pessoa Jurídico (PJ), vinculado ao serviço de Transplante de Medula Óssea (TMO).

Todas as variações assistenciais observadas serão tecnicamente fundamentadas, registradas em prontuário e alinhadas aos protocolos pediátricos adotados pela instituição, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com os instrumentos de contratualização e prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A comprovação da execução física e financeira dar-se-á mediante a apresentação de notas fiscais de serviços médicos emitidos pela empresa contratada, relatórios mensais de produção ambulatorial e hospitalar (SIA/SUS), escalas médicas devidamente assinadas e comprovantes de quitação bancária, observadas as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e o Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Por fim, destaca-se que a adequada compreensão dessa dinâmica é essencial para garantir o equilíbrio entre gestão financeira responsável e responsabilidade assistencial, preservando a qualidade do cuidado, a segurança do paciente infantojuvenil e a

sustentabilidade dos serviços prestados pelo GPACI, especialmente em cenários de média e alta complexidade.

Para mais informações, entrar em contato com Wesley Peres, através dos telefones (15)2101-6577 ou (15) 99779-2925/99796-1797 e pelo e-mail: projetos@gpaci.org.br.

Sorocaba, 26 de agosto de 2026

MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA:93174950872

Assinado digitalmente por MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA:93174950872
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=58982752000185, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA:93174950872
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-27 09:43:59

MARIA LÚCIA NEIVA DE LIMA
Presidente do Conselho de Administração